



ATA Nº 08/2016

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2016, às 15h, na sede da associação, em Estrela/RS, realizou-se mais uma Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Vale do Taquari (AMVAT), sob a presidência do prefeito de Westfália, Sérgio Marasca. Estiveram presentes os prefeitos de Westfália, Dois Lajeados, Arroio do Meio, Anta Gorda, Canudos do Vale, Boqueirão do Leão, Poço das Antas, Forquetinha, Travesseiro, Paverama, São Valentim do Sul, Muçum, Progresso, Taquari, Bom Retiro do Sul, Cruzeiro do Sul, Relvado, Marques de Souza, Vespasiano Corrêa, Imigrante e Ilópolis; o vice-prefeito de Colinas, e secretários municipais e assessores de Roca Sales, Putinga, Santa Clara do Sul, Pouso Novo e Bom Retiro do Sul. O presidente deu início aos trabalhos saudando os presentes e convidou para fazerem parte da mesa oficial o coordenador geral da Famurs, José Scorsatto, e o diretor da Consultoria em Direito Público (CDP), Gladimir Chiele, tendo em vista que a reunião vai tratar sobre as providências legais para o encerramento do mandato dos atuais prefeitos. Inicialmente o coordenador geral da Famurs falou sobre as ações da Federação para auxiliar os municípios no fechamento das contas. Foi solicitado, conforme Scorsatto, a antecipação de três impostos, quais sejam o FEX, ICMS e IPVA. Em relação a estes impostos ele distribuiu previsão da Famurs com a perspectiva de receitas extras para o final de 2016 aos 38 municípios da região da AMVAT. Também apresentou tabelas com os valores em atraso do Governo do Estado de 2014 a 2016, a previsão de FPM, com base nos valores divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional e a repatriação dos recursos depositados no exterior, com uma projeção de arrecadação de R\$ 50 bilhões. Os valores para os municípios variam de acordo com o coeficiente do FPM, variando de R\$ 446,7 mil até R\$ 1,935 milhão. Em relação à venda da Folha de Pagamento, informou que a Famurs está trabalhando com três instituições públicas, conforme orienta o Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS). Até o momento, ressaltou Scorsatto, somente o Banrisul propôs uma negociação, e a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil ainda não se manifestaram. Na continuidade dos trabalhos houve palestra do advogado Gladimir Chiele, diretor da Consultoria em Direito Público (VDP), de Porto Alegre. Ele se referiu especificamente ao fechamento de contas, destacando alguns aspectos que devem ser observados pelos gestores, como, por exemplo, cancelar todos os empenhos processados e não liquidados; serviços que não foram realizados, obras não concluídas ou produtos não entregues, poderão ter seus empenhos cancelados, reduzindo sensivelmente o montante de inscrição em restos a pagar; já as obras em andamento cuja execução seja em etapas, cancelar a parte do empenho que não foi liquidada ainda, pagando somente a parcela da obra efetivamente concluída. O restante deverá ser empenhado no próximo exercício e pago conforme a liquidação do mesmo. Observou ainda que os Restos a receber da União e do Governo do Estado devem ser considerados como disponibilidade



financeira eis que o atraso nos repasses não pode prejudicar o ente municipal. Orientou os gestores que devem considerar também, com algum tipo de registro no empenho, os valores do recurso livre que são utilizados para pagamento de empenhos do recurso vinculado, deixando um déficit na disponibilidade de caixa do município para atender compromissos que devem ser saldados pela União e pelo Estado. Outro assunto abordado foi a aplicação da Lei Complementar 151/2015, sobre os depósitos judiciais, que altera a Lei Complementar nº 148. Destacou o artigo 2º, que diz que “ Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Estado, o Distrito Federal ou os municípios sejam parte, deverão ser efetuados em instituição financeira oficial federal, estadual ou distrital. Apresentou ainda justificativas que os prefeitos podem apresentar perante os órgãos de fiscalização para as providências no fechamento de contas, como a crise, medidas adotadas - redução gastos, contingenciamento e a redução receitas x orçamento projetado. Por fim, destacou as penalidades que os prefeitos podem sofrer se não fecharem as contas, como para o parecer desfavorável das contas, ficando inelegível, e o envio ao Ministério Público, que moverá Ação Civil Pública por improbidade/ação penal. Chiele esclareceu vários questionamentos dos prefeitos e secretários presentes e colocou-se à disposição para mais informações. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou os trabalhos e, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

**Prefeito Sérgio Marasca,
Presidente da AMVAT**